



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 133/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/09/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SIA Quadra 5-C, Lote nº 15, Sala 107, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.200.055, inscrita no CNPJ sob o nº 37.068.772/0001-75, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, domiciliado em Taguatinga Sul/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [118447774](#) p. 21), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [148242082](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [151849802](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [151885580](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00007192/2023-40](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo, tem por objeto o acréscimo e supressão financeira do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E. Nº 133/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [121877871](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 331.605,84 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente à aproximadamente **10,13%** do valor original do Contrato.

1.1.2. Suprime-se do Contrato a importância de **R\$ 1.530,74 (um mil, quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente à aproximadamente **0,047%** do valor originalmente contratado.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passará de **R\$ 3.661.800,79 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos reais e setenta e nove centavos)** para **R\$ 3.991.875,89 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista nas Disponibilizações Orçamentárias (Doc. SEI/GDF nº [151520860](#) e [151847197](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE03131** (Doc. SEI/GDF nº [152336179](#)), datada de **30/09/2024**, no valor de **R\$ 331.605,84 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **10.301.6202.3136.0004**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso: **1500.100000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA:

THIAGO PEREIRA DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3**, **Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/10/2024, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/10/2024, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **152311860** código CRC= **E1B09774**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Stio - www.novacap.df.gov.br

00112-00007192/2023-40

Doc. SEI/GDF 152311860

Criado por [francileide.pereira](#), verso 21 por [solange.correa](#) em 01/10/2024 16:18:03.